



<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20241868.</b>	
<b>ÓRGÃO GESTOR:</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico (SRP) 004/2024-SEMINFRA.
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	Nº 228/2024.
<b>ORDENADOR DE DESPESAS:</b>	Daniel Guimarães Simões.
<b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO:</b>	Ana Flávia Lopes Ferreira.
<b>OBJETO:</b>	Serviços de Fornecimento de Refeição tipo Marmitex, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>	Nº 009/2024 - SEMINFRA.
<b>VALOR REGISTRADO NA ARP:</b>	R\$ 775.689,60.
<b>VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>	1 ano, a conta do primeiro dia útil após a data sua publicação na imprensa oficial. Ata publicada no Diário Oficial da União, página 300, nº 146, em 31 de julho de 2024.
<b>EMPRESA VENCEDORA REGISTRADA NA ATA DE PREÇOS Nº 009/2024-SEMINFRA:</b>	<b>BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA; CNPJ 11.054.102/0001-06; CONTRATO: nº 025/2024 - SEMINFRA; VALOR: R\$ 775.689,60.</b>
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b>	Vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura. Contrato assinado 1 de agosto de 2024. Sua publicação no Diário Oficial da União, página 245, nº 156, em 14 de agosto de 2024.
<b>GESTOR DE CONTRATO:</b>	Maria Raimunda Silva Rego.
<b>FISCAIS DO CONTRATO:</b>	Angela Betania de Alencar Brito e Triago Pessoa da Costa. Portaria nº 015/2024-NLCC/SEMINFRA.

#### **I. INTRODUÇÃO:**

Trata-se da análise do processo licitatório Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2024 - SEMINFRA, da Ata de registro de Preços nº 009/2024 - SEMINFRA e do Contrato nº 025/2024 - SEMINFRA, cujo objeto está mencionado acima, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

O presente certame foi efetivado com observância da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme consta no Termo de Referência e Justificativa.

A documentação está arquivada na plataforma 1Doc, e após ser baixada em Diligência sob nº 20241775 em 30/09/2024, retornou a esta Controladoria no dia 10/10/2024, às 17h20, através do Processo Administrativo 228/2024-SEMINFRA, para nova análise e emissão de parecer.

#### **II. DOS COMPONENTES DO PROCESSO:**

O presente certame foi instruído contendo os seguintes documentos:

##### **NA FASE PREPARATÓRIA:**

- ✓ **Processo administrativo 228/2024-NAF**, de 15 de abril de 2024, encaminhando aos envolvidos memorando solicitando abertura de processo licitatório para contratação de marmitex(fl. 1);
- ✓ **Memorando 13.288/2024-DRH**, de 12 de abril de 2024, encaminhando ao setor de compras, documentos para abertura do processo licitatório, vejamos: Documento de Formalização de Demanda - DFD; Estudo Técnico Preliminar - ETP; Justificativa dos fatos para formalização (fls. 2/37);



- ✓ **Memorando 1-13.288/2024-DRH**, de 12 de abril de 2024, encaminhando ao setor de compras, cotação de preços, vejamos: Cotação de preços - Painel de Preços; Contrato Câmara de Cametá - PA; Contrato Prefeitura de Santarém - SEMURB; Mapa de estimativa de preço Médio (fls. 38/63);
- ✓ **Memorando 2-13.288/2024-DRH**, de 12 de abril de 2024, encaminhando ao NAF, encaminhando documento para abertura de processo licitatório, vejamos: Minuta Termo de Referência (fls. 64/70);
- ✓ **Memorando 3-13.288/2024-NAF**, de 12 de abril de 2024, encaminhando a DRH, encaminhando documentos, vejamos: Autorização de abertura; Declaração de adequação orçamentária (fls. 71/74);
- ✓ **Memorando 4-13.288/2024-NAF**, de 12 de abril de 2024, encaminhando a LICIT (fl. 75);
- ✓ **Memorando 5-13.288/2024-DRH**, de 17 de abril de 2024, encaminhando ao setor Licitação documentos, vejamos: Estudo Técnico Preliminar (fls. 76/96);
- ✓ **Processo administrativo 1-228/2024-NAF**, de 15 de abril de 2024, encaminhando ao GAP/SEMINFRA documentos, vejamos: Autorização de abertura; Declaração de adequação orçamentária (fls. 97/100);
- ✓ **Processo administrativo 2-228/2024-NAF**, de 16 de abril de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: Termo de Autuação; Cópia do Decreto nº 031/2021-GAP/PMS, de 04 de janeiro de 2021, de nomeação de cargo em comissão de chefe do NAF; Termo de adequação orçamentária (fls. 101/104);
- ✓ **Processo administrativo 3-228/2024-LICIT**, de 16 de abril de 2024, encaminhando e solicitando a Procuradoria, emissão de parecer jurídico, segue documentos, vejamos; Cópia do Decreto nº 010/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, de nomeação do Ordenador de Despesas; Portaria nº 056/2023-SEMG, de 29 de setembro de 2023, de designação de agentes de contratação para a modalidade pregão e sua publicação na imprensa oficial; Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024 (fls. 105/154);
- ✓ **Processo Administrativo 4-228/2024-PROJU**, de 16 de abril de 2024, encaminhando a Licitação, o Parecer Jurídico solicitado, vejamos: Parecer Jurídico nº 031/2024-SEMINFRA, de 16 de abril de 2024, emitido por George Calderaro - Assessor Jurídico do Município, que em conclusão se manifestou: "[...] sendo assim favorável a manifestação desta Assessoria Jurídica para a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade [...]" (fls. 155/161).

**NA FASE EXTERNA:**

- ✓ **Processo administrativo 5-228/2024-LICIT**, de 16 de abril de 2024, encaminhando aos envolvidos, documentos após emissão de parecer jurídico, vejamos: Edital de Abertura no dia 30 de abril de 2024, do Pregão Eletrônico nº 004/2024-SEMINFRA e seus anexos (fls. 162/214);
- ✓ **Processo administrativo 6-228/2024-LICIT**, de 18 de abril de 2024, encaminhando aos envolvidos, publicação do edital de abertura na imprensa oficial, vejamos: Publicação no Diário Oficial da União; Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará; Jornal de Grande circulação e Portal da transparência PMS (fls. 215/220);
- ✓ **Processo administrativo 7-228/2024-LICIT**, de 18 de abril de 2024, encaminhando aos envolvidos, minuta de inserção de documentos no TCM/PA (fls. 221/223);



- ✓ **Processo administrativo 8-228/2024-LICIT**, de 18 de abril de 2024, encaminhando aos envolvidos, divulgação do processo no PNCP (fls. 224/226);
- ✓ **Processo administrativo 9-228/2024-LICIT**, de 30 de abril de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: Aviso de adiamento de processo licitatório; Publicação de aviso de adiante de abertura das propostas na imprensa oficial (fls. 227/232);
- ✓ **Processo administrativo 10-228/2024-LICIT**, de 30 de abril de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: Edital de abertura republicado nº 004/2024-SEMINFRA, para o dia 13 de maio de 2024 (fls. 233/284);
- ✓ **Processo administrativo 11-228/2024-LICIT**, de 16 de julho de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: Publicação de retificação do Edital de abertura, na imprensa oficial (fls. 285/290);
- ✓ **Processo administrativo 12-228/2024-LICIT**, de 12 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: O Certame foi aberto na data e horário previstos. Após a rodada de lances foram classificadas com o menor preço as empresas contendo documentos de habilitação (fls. 291/441);
- ✓ **Processo administrativo 13-228/2024-LICIT**, de 12 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: Documentos de regularidade fiscais e trabalhista (fls. 442/465);
- ✓ **Processo administrativo 14-228/2024-LICIT**, de 12 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: Documentos de qualificação financeira (fls. 466/520);
- ✓ **Processo administrativo 15-228/2024-LICIT**, de 12 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: Documentos de qualificação técnica (fls. 521/547);
- ✓ **Processo administrativo 16-228/2024-LICIT**, de 12 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: Documentos de declarações e propostas financeiras (fls. 548/589);
- ✓ **Processo administrativo 17-228/2024-LICIT**, de 12 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: Após ser feita a solicitação dos documentos, esta comissão recebeu por e-mail, denúncias de que as empresas TOP alimentos e INOVA alimentos seriam empresas pertencentes ao mesmo dono e localizadas no mesmo prédio (fls. 590/594);
- ✓ **Processo administrativo 18-228/2024-LICIT**, de 12 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: resposta a denuncia (fls. 595/665);
- ✓ **Processo administrativo 19-228/2024-LICIT**, de 13 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: Segue o Parecer Jurídico referente a denuncia, segue documentos: parecer Jurídico nº 073/2024-EC/CTJ, de 21 de maio de 2024; manifestando-se "ANTES O EXPOSTO, temos que o evento apontado, não se configura como fraude a licitação, podendo prosseguir a licitação, nos ulteriores de direito" (fls. 666/673);
- ✓ **Processo administrativo 20-228/2024-LICIT**, de 13 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: Habilitada a empresa, foi aberto prazo para recurso, onde a empresa P ROAM PRODUTOS E SERVICOS DA AMAZONIA LTDA se manifestou (fls. 674/687);



- ✓ **Processo administrativo 21-228/2024-LICIT**, de 13 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: Contra razões ao recurso (fls. 688/694);
- ✓ **Processo administrativo 22-228/2024-LICIT**, de 17 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: solicitando informações contábeis referente ao recurso (fls. 695/699);
- ✓ **Processo administrativo 23-228/2024-LICIT**, de 17 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: Decisão no compras (fls. 700/702);
- ✓ **Processo administrativo 24-228/2024-LICIT**, de 17 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: Termo de Julgamento (fls. 703/712);
- ✓ **Processo administrativo 25-228/2024-LICIT**, de 17 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: Considerando a inabilitação da empresa TOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, passamos a análise da documentação da 2º colocada. Segue documentos de habilitação da empresa INOVA ALIMENTOS (fls. 713/754);
- ✓ **Processo administrativo 26-228/2024-LICIT**, de 17 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa inovar (fls. 755/783);
- ✓ **Processo administrativo 27-228/2024-LICIT**, de 17 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: documentos de qualificação econômica financeira da empresa inovar (fls. 784/822);
- ✓ **Processo administrativo 28-228/2024-LICIT**, de 17 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: documentos de qualificação técnica da empresa inovar (fls. 823/935);
- ✓ **Processo administrativo 29-228/2024-LICIT**, de 17 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos finais, vejamos: Declaração; Proposta final; Declaração SICAF da empresa inovar (fls. 936/950);
- ✓ **Processo administrativo 30-228/2024-LICIT**, de 17 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: empresa foi inabilitada pela apresentação de certidão de falência e concordata vencida conforme detalhado no relatório e julgamento da sessão 2, sendo realizada o chamamento da 3º colocada - PROAM PRODUTOS E SERVICOS DA AMAZONIA LTDA , está manteve-se inerte. Passando a ser chamado para apresentação de documentações a empresa 3º colocada BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA (fls. 951/970);
- ✓ **Processo administrativo 31-228/2024-LICIT**, de 17 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA (fls. 971/988);
- ✓ **Processo administrativo 32-228/2024-LICIT**, de 17 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: documentos de qualificação econômica financeira da empresa BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA (fls. 989/1306);
- ✓ **Processo administrativo 33-228/2024-LICIT**, de 17 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: documentos de qualificação econômica financeira 2022 da empresa BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA (fls. 1307/1337);
- ✓ **Processo administrativo 34-228/2024-LICIT**, de 17 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: documentos de qualificação econômica financeira 2023 da empresa BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA (fls. 1338/1355);



- ✓ **Processo administrativo 35-228/2024-LICIT**, de 17 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: documentos de declarações da empresa BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA (fls. 1356/1366);
- ✓ **Processo administrativo 36-228/2024-LICIT**, de 17 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: documentos de qualificação econômica financeira da empresa BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA (fls. 1367/1378);
- ✓ **Processo administrativo 37-228/2024-LICIT**, de 17 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: relatório e publicação de resultado na imprensa oficial da empresa BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA (fls. 989/1306);
- ✓ **Processo administrativo 38-228/2024-LICIT**, de 17 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: A empresa PROAM PRODUTOS E SERVICOS DA AMAZONIA LTDA entrou no dia 19/07/2024 com peça processual solicitando revogação de atos. Segue recurso e decisão (fls. 1307/1418);
- ✓ **Processo Administrativo 39-228/2024-CTJ**, de 18 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos, o Parecer Jurídico complementar, vejamos: Parecer Jurídico nº 096/2024-SEMINFRA, de 24 de julho de 2024, emitido por George Calderaro - Assessor Jurídico do Município, que em conclusão se manifestou: "PELO EXPOSTO, com espeque no art. § 4º, do art. 53 da Lei Geral de Licitação em vigor, entendemos que o processo licitatório, na modalidade Pregão sob o no. 004//2024- SEMINFRA, cujo objeto foi discriminado alhures, eis que atendeu as formalidades exigidas no regramento específico, estando apto para produzir seus efeitos, inclusive homologação da autoridade administrativa, e, já reconhecido pela Autoridade, razão que não reconhecemos como vício intransponível." (fls. 1419/1425).
- ✓ **Processo administrativo 40-228/2024-LICIT**, de 18 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: publicação do resultado de licitação na imprensa oficial e Termo de Homologação (fls. 1426/1440);
- ✓ **Processo administrativo 41-228/2024-LICIT**, de 18 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: Nota de Reserva Orçamentária nº 228, no valor de 775.689,60 (fls. 1441/1442);
- ✓ **Processo administrativo 42-228/2024-LICIT**, de 18 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: Ata de Registro de Preços nº 009/2024-SEMINFRA e sua publicação na imprensa oficial (fls. 1443/1451);
- ✓ **Processo administrativo 43-228/2024-LICIT**, de 18 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: Contrato nº 025/2024-SEMINFRA e sua publicação na imprensa oficial (fls. 1452/1463);
- ✓ **Processo administrativo 44-228/2024-LICIT**, de 18 de setembro de 2024, encaminhando ao protocola da CGM para análise (fl. 1464);
- ✓ **Processo administrativo 45-228/2024-LICIT**, de 18 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: certificado de curso de gestão e fiscalização de contratos (fls. 1465/1476);
- ✓ **Memorando nº 28.038/2024**, de 8 de agosto de 2024, encaminhando ao DRH portaria dos fiscais de contratos (fls. 1478/14780);
- ✓ **Processo administrativo 46-228/2024-CGM/SEMG**, de 20 de setembro de 2024, encaminhando ao ATPL para análise e posterior emissão de parecer (fl. 1481);



- ✓ **Processo administrativo 47-228/2024-CGM/ATPL**, de 01/10/2024, encaminhando a Diligência nº 20241775, para as devidas providências (fls. 1482/1491);
- ✓ **Processo administrativo 48-228/2024-LICIT**, de 10/10/2024, encaminhando em anexo a resposta as diligências apresentadas: Mapa de Riscos; Cartão de Ponto dos funcionários; Justificativa da Diligência 20241775 (fls. 1492/1597);
- ✓ **Processo administrativo 49-228/2024-LICIT**, de 10/10/2024, encaminhando o processo ao Protocolo da CGM para análise das respostas da diligência (fl. 1598);
- ✓ **Processo administrativo 50-228/2024-LICIT**, de 10/10/2024, encaminhando os documentos da empresa subcontratada Piracaia Restaurante e Eventos (fls. 1599/1626);
- ✓ **Processo administrativo 51-228/2024-CGM/SEMG**, encaminhando o processo a esta ATPL para análise e emissão de parecer final de conformidade (fl. 1627);

#### **IV. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA Nº 20241775:**

Durante a análise dos autos, constataram-se algumas falhas, razão pela qual o processo foi baixado em diligência. Vejamos:

1. Não localizado nos autos o Termo de Referência, peça fundamental para elaboração do Edital. Recomendamos sua juntada. **ATENDIDA;**
2. Observou-se que o Parecer Jurídico nº 031/2024-SEMINFRA, de 16 de abril de 2024, emitido por George Calderaro, se limitou à análise de legalidade da **minuta do edital e do contrato**. Contudo, o art. 53, § 1º, da Lei Federal nº 14.433/2021, combinado com o art. 18 do Decreto Municipal nº 433/2023-GAP/PMS, exigem que o controle de legalidade prévio seja realizado sobre todo o processo de contratação, atendendo aos seguintes requisitos legais:
  - a) Linguagem simples e compreensível;
  - b) Forma clara e objetiva;
  - c) Apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação;
  - d) Exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.Sendo assim, recomendamos que o processo de contratação seja submetido à nova análise jurídica, em atenção ao que determina a legislação. **ATENDIDA;**
3. Recomenda-se a juntada da Ata de Abertura e Rodada de lances. **ATENDIDA;**
4. Edital republicado menciona que sua abertura foi dia 12 de maio de 2024, porém no aviso de adiamento e nas publicações na imprensa oficial, menciona para o dia 13 e 14 de maio de 2024. **ATENDIDA;**
5. Recomendamos a juntada do Mapa de Risco. **ATENDIDA;**
6. Que seja anexados aos autos o ponto eletrônico de frequência dos 124 servidores, afim de demonstrar a real necessidade para a aquisição dos marmitex. **ATENDIDA;**
7. Conforme consta no item 9.4, da Cláusula Nona, do Contrato nº 025/2024-SEMINFRA e o mesmo foi assinado em 1 de agosto de 2024, recomendamos a juntada de documentos referente a contratada ter no



município uma sucursal com sua devida licença operacional de funcionamento e licença operacional da vigilância sanitária, juntamente com relatório fotográfico das dependências da empresa instalada no município de Santarém-PA, afim de demonstrar a estrutura da empresa para o fornecimento de alimentos para os servidores. **ATENDIDA;**

8. Observa-se que no contrato o prazo para o fornecimento de marmitex é de 12 meses, e que serão beneficiados 124 servidores durante 5 dias da semana totalizando aproximadamente 29.760 marmitex durante 12 meses. Recomendamos manifestação deste órgão a cerca por qual motivo foi contrato o montante de 47.040 marmitex, conforme consta no contrato nº 025/2024-SEMINFRA. **ATENDIDA;**
9. Que seja apensado nos autos o Termo de Adjudicação. **ATENDIDA;**
10. Que seja verificado o item 13.10, da cláusula décima terceira do contrato nº 025/2024-SEMINFRA, o mesmo menciona Orçamento da União, contrariando os demonstrativos de despesas que consta nos autos. **ATENDIDA;**
11. Que seja anexada aos autos, Portaria de designação de gestor de contrato, conforme preceitua o Decreto Federal nº 11.246 de 27 de outubro de 2022 e Decreto Municipal nº 320/2024-GA/PMS. Recomendamos sua publicação na imprensa oficial. **ATENDIDA;**

#### **V. CONCLUSÃO**

Considerando o cumprimento da presente Diligência interna, e de conformidade com o Parecer Jurídico nº 031/2024-SEMINFRA, de 16 de abril de 2024, o Parecer Jurídico complementar nº 096/2024-SEMINFRA, de 24 de julho de 2024, ambos da lavra do Sr. George Calderaro - Assessor Jurídico do Município, e a Justificativa, de 10/10/2024, apresentada pela Sra. Ana Flávia Lopes Ferreira do NTLC, concluímos que o processo licitatório Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2024 - SEMINFRA, sua Ata de registro de Preços nº 009/2024 - SEMINFRA e seu Contrato nº 025/2024 - SEMINFRA, encontram-se revestidos das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. **RECOMENDAÇÕES:** (i) que seja apensada aos autos, a autorização da Contratante para a subcontratação parcial do objeto, em observância ao disposto na Cláusula Quarta, item 4.2, do Contrato; (ii) A publicação dos documentos essenciais no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio oficial da Prefeitura de Santarém: [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM/PA e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 15 de outubro 2024.

**Kelyane Gomes da Silva**

Assessora Técnica de Controle Interno II  
Decreto nº 057/2023-GAP/PMS.

**Roberta Rebelo Merabet**

Controladora Geral do Município  
Decreto nº 024/2021 GAP/PMS